



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 07/01/25

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de RH e Departamento Pessoal e dá outras providências.

Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE RH e DEPARTAMENTO PESSOAL**, a partir de **08 de janeiro de 2025**.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso IV, alínea “e”, são atribuições do **ASSESSOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL**: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de Trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, Acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 c/c anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Ciente:
Data: 08/01/25

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Retornar o Servidor Público abaixo mencionado ao Quadro de Provedimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

R E S O L V E:

Art. 1° Retornar ao quadro de provimento efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal a partir de 13 de janeiro de 2025, o servidor abaixo relacionado:

1. **CLAUDIA DANIELA LORENZON** servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTIFICE DE COPA E COZINHA, empossada em 12 de setembro de 2013;

Art. 2° Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 13 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 012/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de RH e Departamento Pessoal e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE RH e DEPARTAMENTO PESSOAL**, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art.2°- Conforme previsão na Lei Municipal n° 1186/2022, art. 45, inciso IV, alínea "e", são atribuições do **ASSESSOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL**: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de Trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, Acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art.3°- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1186/2022, art. 12 c/c anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art.4°- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **06/01/2025** como segue:

1 –ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO

CPF: 823.***.***-91

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. e retroagindo os seus efeitos à 06/01/2025

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,